



LEI COMPLEMENTAR N.º 2.001/2008

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de concessão a exploração de locação de caçambas para recolhimento de entulhos.

Art. 2º - A outorga da concessão se dará mediante licitação e será realizada com observância à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal n.º 1.183/97.

Art. 3º - No edital de licitação deverá constar limite de prazo para a referida concessão que deverá ser de 48 (quarenta e oito) meses, bem como, as condições em que esta se dará.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 25 de março de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal